

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5978 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 152.320,29 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2060 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 45.000,00

2070 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais..... R\$ 15.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

3085 – 3390.39.00 – 390 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 92.320,29

TOTAL..... R\$ 152.320,29

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1400 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ




• **Superávit do Balanço:**

Fonte 390 – Custeio SUS – Resolução 775/2022.....R\$
92.390,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE ABRIL DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal